

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2004**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO E CONVÊNIO  
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO NAPON**

**E**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o NAPON (Núcleo de Apoio a Pacientes Oncológicos) de Major Vieira.

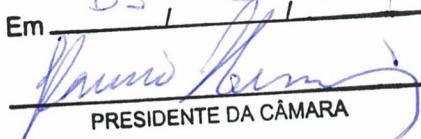
Art. 2º - Por conta do convênio de que trata o artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2004, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações específicas do orçamento vigente.

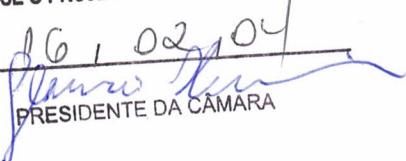
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de fevereiro de 2004

  
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

Em 05/02/04  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 06/02/04  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA